



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

DECRETO Nº.4385

Data: 08 de Setembro de 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2106 de 08 de Setembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-1052 – Equipamentos Centro de Saúde e Postos

001523– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

495 – Atenção Básica -R\$ 9.000,00 (Excesso Arrecadação)

10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

001873– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

495 – Atenção Básica -R\$ 1.500,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 495	R\$ 10.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Oito dias do mês de Setembro de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL